

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#"><u>880/XII/4.ª</u></a>
<b>Proponente/s:</b>	Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
<b>Assunto:</b>	“Legaliza o cultivo de canábis para consumo pessoal e cria o enquadramento legal para os clubes sociais de canábis”
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas</b>	Não parece justificar-se
<b>Comissão em razão da matéria:</b>	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

\*A iniciativa encontra-se agendada apara a **reunião plenária de 23 de abril**, pelo que não se justifica nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,  
Lurdes Sauane  
DAPLEN